Resolução nº : 6114/2002
Protocolo nº : 359994/00
Origem : MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado : MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 11481/01, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 5948/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA